

Prefeitura  
**Fortaleza**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 263/2018-SEGOV

Pregão Presencial Nº 004/2018

Processo Nº P140985/2018

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 10 de JUNHO de 2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº. 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, representada por seu titular, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2040 - Aldeota, CEP: 60.125.151, fone: (85) 3466.6027/99234.6027, email: [edgar.nunes@casablancaturismo.com.br](mailto:edgar.nunes@casablancaturismo.com.br), representada por, Edgar de Castro Nunes, CPF: 367.805.103-00.

Aos 08 dias do mês de junho de 2018, a Secretaria Municipal de Governo de Fortaleza - SEGOV, localizada na Rua São José, 01, CEP: 60.060-170, Centro, Fortaleza-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as alterações nela inseridas, e das demais normas aplicáveis e por fim, nos devidos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, em especial, nas especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital constante do processo administrativo Nº P140985/2018, assim como os termos das propostas, **RESOLVE** registrar o preço da **TAXA POR TRANSAÇÃO** para eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, TODOS em âmbito nacional e internacional) oferecidos pelo licitante classificado, com o respectivo preço unitário.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. 2

119

| CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA<br>CNPJ Nº 11.828.753/0001-06 |                                                                                                                                                                            |            |                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Nº do Item                                                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                     | QUANTIDADE | VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO |
| 01                                                              | Taxa por transação visando contrações de serviços de reserva, emissão, remarcação, reembolso e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. | 11.000     | R\$ 45,00                   |
| 02                                                              | Taxa por transação para passagens ferroviárias, no âmbito nacional e internacional.                                                                                        | 20         | R\$ 45,00                   |
| 03                                                              | Taxa por transação para passagens rodoviárias, no âmbito nacional e internacional.                                                                                         | 20         | R\$ 45,00                   |
| 04                                                              | Taxa por transação para serviços de hotelaria, no âmbito nacional e internacional.                                                                                         | 200        | R\$ 45,00                   |
| 05                                                              | Taxa por transação para locação de veículos terrestres de qualquer porte, no âmbito nacional e internacional.                                                              | 1.000      | R\$ 45,00                   |
| 06                                                              | Taxa por transação para seguros de viagem e de bagagem, check-in em aeroportos nacionais e internacionais.                                                                 | 100        | R\$ 45,00                   |

O licitante acima identificado, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa a ser DETENTOR da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste Instrumento.

1.2. A partir da vigência desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Caberá à Central de Licitações do Município de Fortaleza, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 3

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem.

3.1.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão N.º 004/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

4.1. O preço registrado será aquele ofertado pela signatária desta Ata, no Pregão Presencial N.º 004/2018 e servirá de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

4.2. Nas eventuais contratações com os participantes do SRP, a contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação (*Transaction Fee*). Por esse regime, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma taxa para cada serviço solicitado, autorizado e efetivamente emitido por passageiro, que será a única remuneração devida pela contratação da prestação dos serviços.

4.3. Por sua vez, a contratada se obriga a repassar a CONTRATANTE o valor das comissões que lhe são pagas pelas companhias aéreas, relativas ao fornecimento das passagens aéreas, devendo comprovar documentalmente o montante dessas comissões.

4.4. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação, para cada passageiro:

4.4.1. A emissão de bilhete de passagem aérea no âmbito nacional ou internacional, de ida e volta quando por uma mesma transportadora. Em se tratando de transportadoras diferentes serão considerados duas transações e passagem rodoviária ou ferroviária no âmbito nacional e internacional.

4.4.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.

4.4.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação de sua não utilização.

4.4.4. A reserva de diárias de hotéis por passageiro e de locação de veículos terrestres por veículo locado, independente da quantidade de diárias em uma mesma reserva.

4.4.5. A aquisição de seguros de saúde ou de bagagens, por passageiro,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 4

independente do tempo de duração do seguro adquirido.

4.5. Todos os serviços, exceto transporte rodoviário e ferroviário que serão utilizados para viagens internacionais, podem se dar no âmbito nacional ou internacional e outros demais serviços correlatos a viagens prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

4.6. O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

**VF = VP - VC + TT + TE + S (quando for o caso) + SC (se for o caso), onde:**

**VF** = Valor da Fatura (valor a ser pago);

**VP** = Valor da Passagem Aérea;

**VC** = Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

**TT** = Valor da Taxa por Transação;

**TE** = Valor da Taxa de Embarque;

**S** = Seguro saúde e bagagem;

**SC** = Serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, locação de veículos, reserva de hotéis no âmbito nacional e internacional, traslado).

**O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente pelo órgão/entidade CONTRATANTE em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária, preferencialmente, no BANCO DO BRASIL S/A a ser indicada pela CONTRATADA, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação de faturas específicas, devidamente atestadas pelos beneficiários dos contratos.

5.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. 15

**5.3. Os pagamentos serão efetuados nos seguintes prazos:**

5.3.1. Transações efetuadas do dia 1º ao 15º dia do mês deverão ser pagas até o último dia útil do mês.

5.3.2. Transações efetuadas do 16º até o último dia do mês deverão ser pagas até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5.4. No valor a ser pago estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

5.5. As demais formas e condições de pagamentos se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta de Contrato do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018 - SEGOV.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O detentor do preço deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações, prazos e as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão Nº 004/2018 e seus anexos, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DE BILHETES**

7.1. Os bilhetes emitidos e não utilizados pelos beneficiários poderão ser cancelados pela CONTRATADA, desde que solicitados por estes em tempo hábil, de acordo com normas específicas do DAC e das companhias aéreas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RESSARCIMENTO DE VALORES**

8.1. Os bilhetes emitidos, pagos e não utilizados terão os seus valores ressarcidos aos beneficiários, deduzidos os valores referente às multas cobradas pelas companhias aéreas.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Subcláusula Primeira -O Gestor, o Participante e Detentor desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações a seguir:**

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, especialmente de forma que a soma dos quantitativos em todos os contratos derivados da ata não supere 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na ata para o órgão gerenciador e participantes.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 6



III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado.

VI. Comunicar aos Órgãos e entidades Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos/entidades participantes:**

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do detentor do Registro de Preços em realizar os serviços, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 7

além das divergências relativas à execução e às características do objeto licitado.

III - Realizar Pesquisa de Mercado antes de efetivar contratações com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado.

IV - Comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado.

**Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:**

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias, as consultas do Órgão Gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos e entidades não participantes (carona).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** No caso de inadimplimento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do contrato e à administração.

b) Multas estipuladas na forma a seguir:

I. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de recusa não justificada em assinar o contrato dentro de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação.

II. **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais.

III. **10% (dez por cento)** após o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 8

IV. **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, no caso de desistência ou recusa de executar o objeto com o conseqüente cancelamento da NE (Nota de Empenho).

c) Impedimento de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**10.2.** A penalidade que trata a alínea "c" do subitem 10.1 será obrigatoriamente registrada no CRC – Central de Licitações, e no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**10.3.** A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento da CONTRATANTE, enseja sua rescisão com as conseqüentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

**10.4.** As multas que não forem possíveis descontadas na garantia da CONTRATADA ou por ocasião do pagamento serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**10.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018 e em lei.

I. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados se recusar a firmar contrato com os participantes do SRP.





Prefeitura de  
**Fortaleza**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 9

III. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

IV. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

V. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor de Preços, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de **05 (cinco) dias úteis** contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

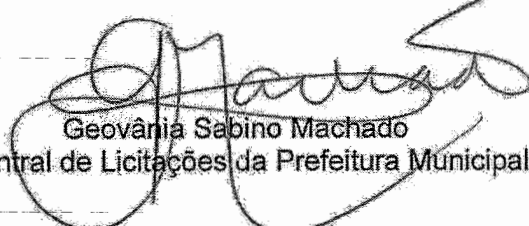
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 10

Assinam esta Ata, o Signatário mencionado e qualificado a seguir, o qual firma o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2018.

  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

  
Eng. Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

  
Edgar de Castro Nunes  
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA



Prefeitura de  
**Fortaleza**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 11

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial Nº 004/2018.

228  
dinf

**EMPRESA VENCEDORA**

| CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA<br>CNPJ Nº 11.828.753/0001-06 |                                                                                                                                                                              |            |                             |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Nº do Item                                                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO |
| 01                                                              | Taxa por transação visando contratações de serviços de reserva, emissão, remarcação, reembolso e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. | 11.000     | R\$ 45,00                   |
| 02                                                              | Taxa por transação para passagens ferroviárias, no âmbito nacional e internacional.                                                                                          | 20         | R\$ 45,00                   |
| 03                                                              | Taxa por transação para passagens rodoviárias, no âmbito nacional e internacional.                                                                                           | 20         | R\$ 45,00                   |
| 04                                                              | Taxa por transação para serviços de hotelaria, no âmbito nacional e internacional.                                                                                           | 200        | R\$ 45,00                   |
| 05                                                              | Taxa por transação para locação de veículos terrestres de qualquer porte, no âmbito nacional e internacional.                                                                | 1.000      | R\$ 45,00                   |
| 06                                                              | Taxa por transação para seguros de viagem e de bagagem, check-in em aeroportos nacionais e internacionais.                                                                   | 100        | R\$ 45,00                   |

*[Handwritten signature]*



11 JUN. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.828.753/0001-06; **III - DO OBJETO:** RESOLVE registrar o preço da **TAXA POR TRANSAÇÃO** para EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – termo de referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº. P140985/2018, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2018.

Eng. Samuel Antônio Silva Dias  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.  
Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA PÁGINA 20

2013, RESOLVE atribuir a RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA, Coordenador Especial de Articulação das Secretarias das Regionais, a importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar do Programa de Imersão-Rede Nacional de Empreendedores Sociais, no dia 11/06/2018 à 15/06/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 269/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a RENATO CARVALHO BORGES, Coordenadora Executiva, a importância de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar da "Semana de Imersão", realizado pela Associação Incubadora Porto Social, aceleradora de empreendimentos sociais, nos dias 11/06/2018 à 15/06/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 270/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a DÉBORA LOPES DE ARAÚJO BEZERRA DE MENESES, Coordenadora, a importância de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), passagem aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com objetivo de participar do "Programa de Imersão-Rede Nacional de Empreendedores Sociais", nos dias 11/06/2018 e 15/06/2018, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 271/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MÁRCIA DIAS SOARES, Vice-Presidente, a importância de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), passagem aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com objetivo de participar do "Programa de Imersão-Rede Nacional de Empreendedores Sociais", nos dias 11/06/2018 e 15/06/2018, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 034/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 394,28 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos), em favor da servidora CICERA KALYNY CORDEIRO DOS SANTOS, portador da matrícula sob o nº 94825-05, referente a verbas rescisórias. A despesa em causa, deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária Projeto de Atividade 04.122.0001.2195.0007 - Elemento de despesa 319094, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento vigente da SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 06 de Junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

→ **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.828.753/0001-06; **III - DO OBJETO:** RESOLVE registrar o preço da TAXA POR TRANSAÇÃO para EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - termo de referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº P140985/2018, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PRE-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

GÃO PRESENCIAL Nº 004/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Governo - SEGOV. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de junho de 2018. **Eng. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato de nº 184 e 185/2018 - SEGOV publicado no dia 07/05/2018 do Sr. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e EVERTON LOBO DE SOUSA e no Ato de nº 163/2018 publicado no dia 20/04/2018, da Sr. ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO, ONDE SE LÊ: Diárias - 17.101.06.122.0001.2016.0001, LEIA-SE: Diárias - 17.101.06.122.0001.2016.0010. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Nos Atos de nº 232 e 233/2018-SEGOV publicado no dia 24/05/2018, que concedeu passagens e diárias para Sra. DENISE BARROSO CORREIA e Sr. ERISTON LIMA FERREIRA, ONDE SE LÊ: Diárias - 09.122.0001.2016.0015 Elemento de Despesa: 33.90.14, LEIA-SE: Diárias - 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.36. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 236/2018 - SEGOV, publicado no dia 24.05.2018, que concedeu diárias para o Sr. ALBERTO NELSON MENDES SEREJO, ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 33.90.92. LEIA-SE: Elemento de Despesa: 33.90.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CONTRATADA: STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº P185973/2018, Parecer nº 86/2018 – PA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2017 firmado em 09/06/2017. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 08/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 09/06/2018 a 09/06/2019. DO VALOR: O valor contratual global deste aditivo importa na quantia de R\$ 31.102,44 (trinta e um mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 02.122.0001.2016.0006 – Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0101 do orçamento da Procuradoria Geral do Município. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2017 não alcançadas pelo Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: **Miguel Rocha Nasser Hissa - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - EM EXERCÍCIO - CONTRATANTE - INTERVENIENTE. Robério da Silva Holanda - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1) Filipe Bruno Gomes Souza – CPF 048.360.643-09 2. Paulo Roberto Coelho Quixadá Pereira – CPF 278.111.073-68. VISTO: João Paulo de Souza Barbosa Nogueira – PROCURADOR ASSISTENTE – OAB/CE 16.970.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - SEFIN

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIDAF. CONTRATADA: MPA VALENTE SERVICE ME. OBJETO: aquisição de aparelhos de ares condicionados do tipo splithi-wall, com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – termo de referência do Pregão Eletrônico nº 94/2017-SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO: O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017-SEFIN e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 85/2017 – SEFIN, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 25.095,00 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA, constante do Processo Administrativo nº P520598/2017– SEFIN. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0214.1091.0001; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: O Gestor do presente instrumento será o servidor JOSÉ EDMILSON CISNE, Matrícula nº 13317, vinculado à Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI, Contato nº (85) 3105.1256. Os membros da Comissão Técnica são os servidores ALYNE COSTA CANAMARY, matrícula nº 107417 e JOÃO BEZERRA GOMES, matrícula: 19.235-05, ambos vinculados à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia contratual correspondente no valor de R\$ 1.254,75 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 23 de maio de 2018. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Pela MPA VALENTE SERVICE ME: Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente.** Publique-se. Fortaleza-CE, 24 de maio de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 - SEFIN

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIDAF. CONTRATADA: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: aquisição de aparelhos de ares condicionados do tipo splithi-wall, com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças de acordo com as especificações e quanti-